



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.732

de 04 de setembro 2006

(Projeto de Lei de Autoria dos Vereadores Reinaldo Mendonça Moreira, Benedito José Gamito, José Ferruccio Varoli Aria)

"Revoga os §§ 1º, 2º e 3º do art. 8º da Lei nº 4.282, de 23 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 4600, de 13 de outubro de 2004".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os §§ 1º, 2º e 3º do art. 8º da Lei nº 4.282, de 23 de julho de 2002, com redação dada pela Lei nº 4.600, de 13 de outubro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 4.600, de 13 de outubro de 2004.

Botucatu, 04 de setembro de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de setembro de 2006 - 151º Ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS